

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO ÚNICO

FARMACIA S. VIEIRA LTDA CNPJ: 33.457.434/0001-74

Serra, 18 de dezembro de 2025 às 09:30, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada em Avenida Brasília, Porto Canoa, Município de Serra – ES CEP 29168-600.

1. Convocação e Presença

Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante.

Assumiu a Presidência da Mesa o(a) Sr.(a) **MATHEUS VIEIRA DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 077.716.696-89, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. **ANGELA MARIA SIAS**, inscrita no CPF sob nº 681.866.817-87.

2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovada a distribuição dos lucros acumulados até o exercício social de 2024, conforme cronograma a ser oportunamente definido pela administração.

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

Destinação: O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

Cronograma de Pagamento: Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

3.4. Fundamentação Legal: A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Serra - ES, 18 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Mesa: **MATHEUS VIEIRA DE FREITAS** CPF: 077.716.696-89

Secretário(a) da Mesa: **ANGELA MARIA SIAS** CPF: 681.866.817-87